

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 3/2025

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 3/2025
Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 10/PGF/AGU, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Designação de militares para compor Junta Médica Pericial..5

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.416, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-P-01.022), 7ª Edição, 2025, para o ano de 2025......................................6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 754, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024
Concede o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (AD/3), sediada em Cruz Alta-RS..6

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.903, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.......................8

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.......................8

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.......................9

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.......................9

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.......................9

PORTARIA EMCFA-MD Nº 32, DE 6 DE JANEIRO DE 2025
Autoriza militares a se afastarem do País..10

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 62, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....................10

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 63, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....................11

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 64, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................11
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 65, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.431, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior...12
PORTARIA – C Ex Nº 1.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Autorização para prorrogação de curso no exterior..12
PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2025
Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)..13
PORTARIA – C Ex Nº 006, DE 7 DE JANEIRO DE 2025
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil..13
PORTARIA – C Ex Nº 009, DE 9 DE JANEIRO DE 2025
Designação para curso no exterior...13
PORTARIA – C Ex Nº 010, DE 9 DE JANEIRO DE 2025
Designação para curso no exterior...14

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025
Anulação de ato administrativo..14

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 10/PGF/AGU, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de militares para compor Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar VANDERSON PEREZ DE OLIVEIRA, Major, Médico Gastroenterolista, Identidade Militar nº 033384194-8, CRM/RS 23720, ARNO HEINZMANN, Capitão, Médico Geriatra, Identidade Militar nº 030024905-9, CRM/RS 28139 e ÉVERTON FRANCO SILVA, Tenente, Médico Psiquiatra, Identidade Militar nº 011913247-0, CRM/RS 39287, todos em exercício no Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência do primeiro, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.062820/2024-06, em conformidade com a Nota nº 00035/2024/CRG/PGF/AGU, aprovada em 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 25 – Seção 2)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.416, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-P-01.022), 7ª Edição, 2025, para o ano de 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no exercício das atribuições previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.095297/2024-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do Estado-Maior do Exército (EME), dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp), da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx) – EB10-P-01.022, 7ª Edição, 2025, para o ano de 2025, que ficará disponível na Vice-Chefia do EME.

Art. 2º Fica determinado que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PIV;

II - os limites orçamentários impostos pela administração federal sejam respeitados na execução do PIV para o ano de 2025; e

III - o EME, os ODS, o ODOp, a SGEx e o CCIEx adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes, implementando medidas para reduzir os gastos com viagens nacionais, priorizando compromissos previamente assumidos e incentivando a realização de videoconferências, com o objetivo de otimizar recursos destinados a diárias e passagens.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 2.159, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 754, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (AD/3), sediada em Cruz Alta-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do anexo.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

Art. 2º Manter a base da Descrição Heráldica original do Estandarte Histórico, concedido pela Portaria nº 21 – SGEx, de 4 de dezembro de 1985; realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar – Histórico da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército terá a seguinte descrição heráldica: Escudo português, filetado de ouro, chefe cortado por cotica de ouro, de vermelho e de azul-celeste, contendo o Indicativo Militar da OM em ouro. Campo cortado por cotica de ouro; chefe do campo, em azul-ultramar, contendo dois canhões La Hitte, cruzados, em ouro; ponta do campo, de vermelho; sobreposta ao campo, a ponte de Itororó, em ouro, sobre o arroio do mesmo nome, em prata.

Art. 3º Determinar que algumas peças do antigo DOM, quando substituído, sejam incorporadas ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.

Art. 4º A OM poderá manter em uso o DOM antigo, até que obtenha recursos para a confecção de um novo distintivo.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – HISTÓRICO E BANDEIRA-INSÍGNIA DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

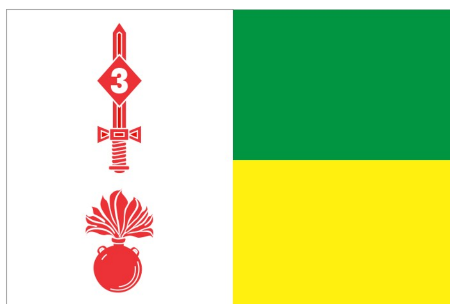
Distintivo Metálico



COR	C	M	Y	K	Obs
Azul-celeste	100	20	0	0	1
Azul-ultramar	100	60	0	10	2
Ouro	0	20	100	10	
Preto	0	0	0	100	
Vermelho	0	100	100	0	
Prata	0	0	0	25	

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Do campo.

Bandeira-Insígnia



COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.903, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60081.000299/2024-57, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 4.068/GM-MD, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001181/2024-12, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.


DISPENSAR

o Cb (EB) DANILO LIMA DE OLIVEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 9 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 6, de 9 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 4.068/GM-MD, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000216/2024-12, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 8 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 5, de 8 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 4.068/GM-MD, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000138/2024-01, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) MÁRCIO LIMIERI DE LIMA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 10 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 4.068/GM-MD, de 27 de agosto 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000098/2024-32, resolve



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.



DISPENSAR

o Cel (EB) FELIPE VIEIRA MELGAÇO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 7 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 32, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza militares a se afastarem do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GMMD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000370/2024-11, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas abaixo relacionados para participarem da I Reunião Bilateral de Defesa Jordânia-Brasil, na cidade de Amã, Reino Hachemita da Jordânia, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, sem a existência de oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem:

....

Coronel (EB) EMERSON DÊNI DA SILVA;

....

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, e sem dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 6, de 9 JAN 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-32-de-6-de-janeiro-de-2025-606205321.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 62, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000314/2024-97, resolve

DISPENSAR

os militares de ficarem à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2024:

- Cel (EB) RUI MARTINS DA MOTA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.


- Cel (EB) JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO; e
- Cel (EB) MÁRCIO SALDANHA WALKER.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 63, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000231/2024-61, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten (EB) VLADIMIR DOS SANTOS FREITAS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 25 de dezembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 64, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000621/2024-14, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten (EB) ARTHUR FREDERICO MELLO JUNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 8 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 65, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000620/2024-61, resolve



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.



DISPENSAR

o Cel (EB) LEANDRO DE VARGAS SERPA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 10 JAN 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.431, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, Comandante Militar do Sul, para participar da 25ª Conferência Internacional Anual de Veículos Blindados (Atv. PVANA G5 – G1-C001A), na cidade de Farnborough, no Reino Unido, no período de 19 a 25 de janeiro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autorização para prorrogação de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), em prosseguimento à fase presencial, do Doutorado em Engenharia Elétrica/classificação e identificação de alvos utilizando-se características *microdoppler* em imagens de radar (Atv PCENA V22/133), promovido pela Technische Universität, na cidade de Ilmenau, na República Federal da Alemanha, referente ao Ten Cel QEM Elt HERALDO CESAR ALVES COSTA, adido ao DGP, designado por meio da Portaria – C Ex nº 1.244 de 1º de dezembro de 2021, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2025, com duração aproximada de doze meses, sem ônus para o Comando do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.


PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 10 a 21 de março de 2025 (fase a distância) e de 24 de março a 4 de julho de 2025 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID, do EME; e
- Maj Inf CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES, do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 006, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, conforme a Portaria – C Ex Nº 1.225, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim do Exército Nº 035, de 30 de agosto de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 009, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf GUSTAVO ANDRADE DE LIMA, do 1º BPE, para frequentar o Curso de Mestrado em Segurança Nacional – *Maestría en Seguridad Nacional* (Atv PCENA 25/093), a ser realizado no Colégio de Defesa Nacional, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2025 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.


1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 010, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav JOÃO PEDRO CASTRO BRUM SILVA GOMES e o 2º Sgt Cav TADEU RODRIGUES BRASIL, ambos do 18º RC Mec, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria – Centauro II (Atv PCENA V25/072 e V25/073), a ser realizado na Scuola Di Cavalleria, na cidade de Lecce, na República Italiana, com início previsto para a primeira quinzena de março de 2025 e duração aproximada de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Anulação de ato administrativo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria C Ex nº 2031, de 2 de agosto de 2023, combinado com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 64467.000043/2025-57, resolve

1 - ANULAR

os efeitos da Portaria – DGP/C Ex nº 144, de 10 de dezembro de 2024, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 247, Seção 2, Página 13, de 24 de dezembro de 2024, no que concerne à promoção ao posto de Capitão do Quadro de Engenheiros Militares, em 25 de dezembro de 2024, do então 1º Ten QEM (010786707-9) PAULO VINICIUS PELEGRINI, por incidir na alínea "h", art. 35, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA).



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

2 - RESTABELECER

os efeitos da Portaria nº 664, de 14 de maio de 2019, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 94, Seção 2, Página 10, de 17 de maio de 2019, no que tange à nomeação do referido militar ao posto de primeiro-tenente, a contar de 23 de novembro de 2018.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA:46495339372
Dados: 2025.01.16 10:54:02 -03'00'

LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA – Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.
